



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2020**

**Processo nº: 4576/2020**

**Pregão Eletrônico n.º 14/2020**

**Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Materiais de expediente e Informática visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**

**1. DA IMPUGNAÇÃO**

Trata-se de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2020, tempestivamente apresentada pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.213.683/0001-41, interposto com fulcro no §2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

Alegou em síntese, que o prazo para entrega dos itens licitados (02 dias úteis, contados a partir da data/hora de encaminhamento da ordem de compra) acarreta em distinção em razão da naturalidade, da sede das licitantes, incidindo na vedação prevista no art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**2. DA ANÁLISE**

Apresentada a impugnação, o processo foi encaminhado a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, no qual consignou o seguinte:

“No que diz respeito às exigências editalícias, vislumbra-se que cabe razão ao impugnante, já que o prazo previsto no edital para a entrega da mercadoria se mostra exíguo e desproporcional, resultando em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega poderão cumpri-lo.

[...]

*Fantas*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

Assim, entende-se que exiguidade do prazo de entrega previsto no item 12.2 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2020 caracteriza limitação à competitividade e à escolha da proposta mais vantajosa.”

**I) DA DECISÃO**

Pelo posto, DECIDO pelo acolhimento parcial da Impugnação apresentada, a fim de que os gestores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência procedam à adequação do prazo de entrega dos itens a serem licitados, de modo que se amplie a competitividade do certame e não cause prejuízos à Administração Pública Municipal.

Ademais, a sessão designada para o dia 20/10/2020 fica suspensa até que se realize as adequações solicitadas.

Alexânia – GO, 19 de Outubro de 2020.

Kelly Cristina Moreira de Melo Santos

Pregoeira